PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 229 de 2 de Dezembro de 1960.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e êle promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial da importancia de CR$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), para atender a um auxilio destinado a senhora D. Benedita Oliveira Lima esposa do Snr. Virgolino de Lima, vitima de uma fratura em um dos pés, quando de passagem pela Avenida Marciano Xavier de Oliveira, em um boeiro existente na referida Avenida.

Artigo 2º - O presente credito será coberto com os recursos proveniente da verba Eventuais, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 2 de Dezembro de 1960.

João Zacchi

JOÃO ZACCHI
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 2 de Dezembro de 1960.

Lauro Facioli

LAURO FACIOLLI
-Secretario-